



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA GP – GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA.

CONTRATO: 08/2013

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2013

INÍCIO: 21/11/2016

TÉRMINO: 21/11/2017

VALOR: R\$ 429.829,20

PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.907.384/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **LUIZ ALBERTO PEREIRA**, portador do RG. 12.948.200 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 016.558.758-09, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **GP GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA**, com sede na Rua Cerqueira César, 1086, Centro, Indaiatuba/SP, CEP 13330-900, CNPJ sob o nº 50.087.022/0001-09, neste ato representada pelo seu procurador, **SR. JOSÉ JACOBSON NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 4.213.415 SSSP/SP, inscrito no CPF/MP sob o nº 643.171.538-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 02/13, realizado nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A **CONTRATADA** se obriga a prestar serviços de sistema integrado de segurança no prédio da Câmara Municipal de Indaiatuba, contemplando a prestação de serviço de vigilância armada e vigilância eletrônica, bem como a manutenção dos equipamentos e do sistema de monitoramento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 21 de novembro de 2016 e finalizar em 21 de novembro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO.

3.1 – O presente Termo Aditivo totaliza o valor de R\$ 429.829,20 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos), para o período ora aditado.

3.2 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços a quantia mensal de R\$ 35.819,10 (trinta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e dez centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A publicação do presente Termo Aditivo ao Contrato na Imprensa Oficial do Município, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba, 21 de outubro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

LUIZ ALBERTO PEREIRA

**Presidente
Contratante**

GP – GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA.

JOSÉ JACOBSON NETO - PROCURADOR

Contratada

Testemunhas:


Carina Tiengo

Departamento de Compras


Roberis Pinto

Departamento de Compras